ÍNDICE DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO
0	Emissão Inicial.
1	Atualização do texto do item 5. Alteração do item 6.5.5 para melhora interpretação da norma.
2	Inclusão do item 6.12.5
3	Inclusão do item 6.1.1.5
4	Alteração da logomarca
5	Substituição de monitor por supervisor. Inclusão de documentalista no campo de aplicação. Nos itens 6.12.2 e 6.12.5 pelo menos uma vez ao ano e uma vez ao ano respectivamente.

	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA	20/10/2020	08/01/2021	13/02/2022	17/02/2023	27/06/25	01/08/25			
ELABORAÇÃO	CARLOS EDUARDO	CARLOS EDUARDO	CARLOS EDUARDO	CARLOS EDUARDO	CARLOS EDUARDO	CARLOS EDUARDO			
VERIFICAÇÃO	TIAGO FARIAS	TIAGO FARIAS	TIAGO FARIAS	TIAGO FARIAS	TIAGO FARIAS	TIAGO FARIAS			
APROVAÇÃO	CARLOS EDUARDO	CARLOS EDUARDO	CARLOS EDUARDO	TIAGO FARIAS	TIAGO FARIAS	TIAGO FARIAS			

CÓPIA NÃO CONTROLADA E REPRODUÇÃO PROIBIDA

SUMÁRIO

1 OBJETIVO 3
2 CAMPO DE APLICAÇÃO 3
3 INFORMAÇÕES DOCUMENTADAS DE REFERÊNCIA 3
4 TERMOS E DEFINIÇÕES 3
5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES 4
6 DESCRIÇÕES DO PROCESSO 5
6.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONFIDENCIALIDADE CEBRACI 5
6.2 CONDIÇÕES GERAIS DA IMPARCIALIDADE CEBRACI 5
6.3 MECANISMOS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMEAÇAS À IMPARCIALIDADE 6
6.4 MECANISMOS DE NEUTRALIZAÇÃO DE AMEAÇAS À IMPARCIALIDADE 7
6.5 MONITORAMENTO DA IMPARCIALIDADE EM EXAME 7
6.6 MONITORAMENTO DA IMPARCIALIDADE DE PESSOAL PRÓPRIO 8
6.7 MONITORAMENTOS DA IMPARCIALIDADE DE EXAMINADOR OU SUPERVISOR 9
6.8 MONITORAMENTOS DA IMPARCIALIDADE EM REGISTROS E INFORMAÇÕES 9
6.9 MONITORAMENTOS DA IMPARCIALIDADE NA QUALIFICAÇÃO 9
6.10 MONITORAMENTOS DA IMPARCIALIDADE NA CERTIFICAÇÃO 10
6.11 MONITORAMENTOS DA IMPARCIALIDADE EM APELAÇÃO E RECLAMAÇÃO 11
6.12 EFETIVIDADE E ANÁLISE CRÍTICA DA IMPARCIALIDADE 11

CÓPIA NÃO CONTROLADA E REPRODUÇÃO PROIBIDA

1 OBJETIVO

Descrever o Processo de Gestão da Confidencialidade e Imparcialidade na Qualificação e Certificação de Pessoal em END pelo CEBRACI.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este Procedimento de Gestão aplica-se ao Gerente Administrativo, Gerente Certificação, Assistentes Administrativos, Documentalista, Administrador, Supervisores, Examinadores, Centros de Treinamentos e Exames terceirizados e qualificados, Candidatos e Profissionais Certificados e Recertificados pelo CEBRACI.

3 INFORMAÇÕES DOCUMENTADAS DE REFERÊNCIA

ABNT NBR ISO/IEC 17024 - Avaliação da Conformidade - Requisitos Gerais para Organismos que Certificam Pessoas.
ABNT NBR ISO/IEC 17000 - Avaliação de Conformidade - Vocabulário e Princípios Gerais.
ABNT NBR NM/ISSO 9712 – Ensaios não Destrutivos – Qualificação e Certificação de Pessoal em END.
ABNT NBR 16278 - Inspeção de fabricação — Qualificação e certificação de pessoas para o setor de petróleo e gás.

4 TERMOS E DEFINIÇÕES

Apelação - Demanda de um Solicitante, Candidato ou Pessoa Certificada para reconsideração de qualquer decisão tomada pelo CEBRACI em relação à situação da Certificação pretendida.

Avaliação - Processo que avalia o atendimento por parte de uma pessoa com base nos requisitos do Esquema de Certificação.

Candidato - Solicitante que preencheu os pré-requisitos especificados e foi admitido no processo de Certificação**.**

Certificado - Documento emitido por um Organismo de Certificação sob as disposições da Norma NBR ISO/IEC 17024 indicando que a pessoa identificada atendeu aos requisitos de Certificação.

Confiabilidade - Indicador da amplitude dentro da qual as pontuações do exame são consistentes por meio de momentos e locais de exame, diferentes formas de exame e diferentes Examinadores.

CÓPIA NÃO CONTROLADA E REPRODUÇÃO PROIBIDA

Exame - Mecanismo que é parte da avaliação e que mede a competência de um Candidato por uma ou mais formas, como a escrita, a oral, a prática e a observacional, conforme definido no Esquema de Certificação.

Esquema de Certificação - Competência e outros requisitos relacionados a determinadas Categorias Ocupacionais ou Categorias de Habilidades de Pessoas.

Examinador - Pessoa competente para conduzir e pontuar um exame, quando o exame requer julgamento profissional.

Imparcialidade - Presença de objetividade que significa que os conflitos de interesse não existem ou estão resolvidos de modo a não influenciar negativamente as atividades subsequentes do CEBRACI. Independência, a liberdade de conflito de interesses, inexistência de tendências, ausência de preconceito, neutralidade, justiça, mente aberta, desprendimento, equilíbrio.

Justiça - Oportunidade igual de sucesso oferecida a cada Candidato durante o processo de Certificação.

Parte Interessada - Indivíduo, grupo ou organização afetado pelo desempenho de uma Pessoa Certificada ou do CEBRACI, por exemplo: Pessoa Certificada, usuários dos serviços da Pessoa Certificada, o empregador da Pessoa Certificada, consumidor, autoridade governamental.

Pessoal - Indivíduos, internos ou externos (incluindo os Gerentes, Coordenadores, Equipe de Certificação) do CEBRACI, realizando atividades para o Organismo de Certificação.

Processo de Certificação - Atividades pelas quais um Organismo de Certificação determina que uma pessoa atenda aos Requisitos de Certificação, incluindo solicitação, avaliação, decisão sobre Certificação, recertificação e o uso de Certificados e logotipos/marcas.

Reclamação - Expressão de insatisfação, diferente de uma apelação, por qualquer indivíduo ou organização, o CEBRACI, relativa às suas atividades ou Pessoa Certificada, onde se espera uma resposta.

5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Gerente Administrativo – Responsável por elaborar os Procedimentos de Gestão Integrada e gerir o processo de Gestão de Informação Documentada, responsável por estabelecer e decidir, em última instância, as apelações e por liderar as Análises Críticas, Auditorias Anuais e prover recursos compatíveis para a adequada operação do CEBRACI.

Gerente de Certificação - Responsável por auditar os Procedimentos de Gestão Integrada, Procedimentos Técnicos e participar do Processo de Gestão de Informação Documentada. Responsável relativo à concessão, manutenção, recertificação, extensão, redução, suspensão ou cancelamento da certificação junto com a emissão do certificado.

CÓPIA NÃO CONTROLADA E REPRODUÇÃO PROIBIDA

6 DESCRIÇÕES DO PROCESSO

6.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONFIDENCIALIDADE CEBRACI

6.1.1 – O CEBRACI gerencia a confidencialidade, para garantir que as atividades de Certificação sejam realizadas de forma confidencial.

6.1.1.1 – Todo o pessoal que atua em atividades do CEBRACI ou em seu nome mantém como confidencial toda a informação obtida ou gerada durante as atividades de certificação, exceto quando requerido por lei ou quando autorizado por quem aplica a certificação ou está certificado. O pessoal do CEBRACI assina documento comprometendo-se a cumprir esta Política de Confidencialidade e as regras específicas implantadas pelo CEBRACI, incluindo os requisitos de imparcialidade e de conflito de interesses.

6.1.1.2 – O teor das informações disponibilizadas para o público está claramente estabelecido em item específico desse documento. Informações obtidas durante o Processo de Certificação seja diretamente do profissional ou de outras fontes, são mantidas como confidencial e não são disponibilizadas para pessoas ou instituições não autorizadas a não ser que haja autorização escrita do profissional, salvo em casos em que existe requisito legal. Nos casos em que a lei exige o fornecimento da informação, o profissional envolvido deve ser notificado.

6.1.1.3 – As informações obtidas por membros da Equipe de Certificação como parte de suas atividades estão também cobertas por esse acordo.

6.1.1.4 – No caso de serem detectadas falhas de confidencialidade ou de segurança, o CEBRACI toma ações imediatamente, registrando a falha como uma Não Conformidade, sendo tomadas as Ações Imediatas para a correção da falha e as Ações Corretivas correspondentes, visando evitar sua reincidência.

6.1.1.5 – O CEBRACI assegurar que as atividades dos organismos relacionados não comprometem a confidencialidade.

6.2 CONDIÇÕES GERAIS DA IMPARCIALIDADE CEBRACI

6.2.1 – O CEBRACI gerencia a imparcialidade, para garantir que as atividades de Certificação sejam realizadas de forma imparcial.

6.2.2 - O CEBRACI está permanentemente acessível ao público através do *Website:* **www.cebraci.com.br**, sem necessidade de solicitação, demonstrando o comprometimento da Alta Direção com a imparcialidade nas atividades de Certificação, evidenciando que a imparcialidade é vital para o exercício das suas atividades e que gerencia o conflito de interesses e assegura a objetividade de suas atividades de Certificação.

6.2.3 – O CEBRACI mantém através dos seus procedimentos CEBRACI-009 – Termo de Compromisso, CEBRACI-003 – Qualificação e Certificação em END, CEBRACI-095 –

CÓPIA NÃO CONTROLADA E REPRODUÇÃO PROIBIDA

Qualificação e Certificação em IF, CEBRACI-002 – Manual de Gestão, CEBRACI-008 – Código de Conduta, CEBRACI-010 – Solicitação de Exames de Certificação e CEBRACI-096 – Solicitação de Exame em IF o comprometimento e as condições necessárias para que a Certificação de Pessoas seja justa para todos os Solicitantes, Candidatos e Pessoas Certificadas.

6.2.4 – O CEBRACI mantém através dos seus procedimentos CEBRACI-009 – Termo de Compromisso, CEBRACI-003 – Qualificação e Certificação em END, CEBRACI-095 – Qualificação e Certificação em IF, CEBRACI-002 – Manual de Gestão, CEBRACI-008 – Código de Conduta, CEBRACI-010 – Solicitação de Exames de Certificação e CEBRACI-096 – Solicitação de Exame em IF**,** condições para que a Certificação não seja limitada por razões financeiras ou outras condições restritivas indevidas, como filiação a uma associação ou grupo e nem a utilização de Procedimentos para injustamente impedir ou inibir o acesso de Solicitantes e Candidatos.

6.2.5 – O CEBRACI define através do seu CEBRACI-008 – Código de Conduta, CEBRACI-009 – Termo de Compromisso e deste Procedimento documentado que é responsável em assegurar a imparcialidade de suas atividades de Certificação e que não permite que pressões comerciais, financeiras ou outras venham a comprometer a imparcialidade.

6.2.6 – O Programa de Certificação, documento de acesso público, contém esse compromisso do CEBRACI quanto à imparcialidade e indica a importância dela na condução de todas as atividades e decisões relativas à certificação de pessoas. É garantido que os riscos de conflitos de interesse são eliminados de forma a assegurar à objetividade das atividades e decisões pertinentes a certificação das pessoas.

6.2.7 – As informações fornecidas pelo CEBRACI**,** incluindo a publicidade, são precisas e não enganosas.

6.3 MECANISMOS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMEAÇAS À IMPARCIALIDADE

6.3.1 – O CEBRACI mantém mecanismos para identificar e não permitir ameaças à sua imparcialidade de forma contínua, reais ou percebidas, que possam surgir de:

a) Suas atividades, de seus órgãos relacionados, a partir de suas relações, ou a partir dos relacionamentos do seu pessoal, que podem ser decorrentes de propriedade, governança, gestão, pessoal, recursos compartilhados, finanças, contratos, marketing, e o pagamento de uma comissão de vendas ou outro estímulo para o direcionamento de novos candidatos etc.

b) Ligação por propriedade comum, no todo ou em parte, membros comuns da Diretoria, disposições contratuais, nomes comuns, pessoal em comum, entendimento informal, ou outros meios, tais que tenha um interesse concreto em qualquer decisão de Certificação ou tenha uma capacidade potencial de influenciar no processo.

6.3.2 – São consideradas ameaças pelo CEBRACI**:**

a) Identificação, desenvolvimento e financiamento de atividades de consultoria;

CÓPIA NÃO CONTROLADA E REPRODUÇÃO PROIBIDA

b) Desenvolvimento de atividades de treinamento;
c) Promoção de marketing e ligação com organização de consultorias ou financiamento;
d) Oferta ou pagamento de comissões ou outros incentivos para promoção ou novos negócios;
e) Surgimento de atividades por parte do CEBRACI que possam conflitar com a parte que realiza atividades de Qualificação e Certificação;
f) Uso de Examinadores que exerçam atividades ou que tenham algum tipo de vínculo profissional com Centros de Treinamento;
g) Definição que o seu reconhecimento/aprovação de um treinamento não compromete a imparcialidade ou reduz os Requisitos de Avaliação e Certificação através de verificação de Certificado de Treinamento que o treinamento é realizado conforme definido no Procedimento documentado pertinente CEBRACI-003 – Qualificação e Certificação em END e CEBRACI-095 – Qualificação e Certificação em IF;
h) Definição de metas de desempenho que possam afetar a imparcialidade.

6.4 MECANISMOS DE NEUTRALIZAÇÃO DE AMEAÇAS À IMPARCIALIDADE

6.4.1 – O CEBRACI estabelece condições através de proibições, restrições, divulgações, incluindo a possibilidade de medidas disciplinares estatutárias e judiciais cabíveis para documentar e eliminar ou minimizar o potencial conflito de interesses de forma documentada, decorrente das atividades da Certificação de Pessoas, demonstrando abaixo como elimina, minimiza e gerencia tais ameaças, incluindo-se todas as fontes potenciais de conflitos de interesses identificadas, independentemente se elas estiverem dentro do CEBRACI**,** como a atribuição de responsabilidades ao pessoal, ou das atividades de Membros, Candidatos, Pessoas Certificadas e Recertificadas e Terceirizados:

a) CEBRACI-008 – Código de Conduta, CEBRACI-009 – Termo de Compromisso assinados por todos os Colaboradores do CEBRACI.
b) CEBRACI-010 – Solicitação de Exames de Certificação, CEBRACI-096 – Solicitação de Exame em IF, CEBRACI-008 – Código de Conduta, CEBRACI-009 – Termo de Compromisso assinados pelos Candidatos.
c) Divulgações internas e no *Website:* ***www.cebraci.com.br*** do CEBRACI-008 – Código de Conduta, CEBRACI-009 – Termo de Compromisso, bem como o monitoramento de qualquer outra ameaça.
d) Adoção de Políticas e Práticas Internas para assegurar que o marketing e a oferta de serviço e as atividades de Qualificação e Certificação são realizadas de forma a não comprometerem a imparcialidade.
e) Contrato de Prestação de Serviço assinado pelo Centro de Exame e Examinadores.

6.5 MONITORAMENTO DA IMPARCIALIDADE EM EXAME

6.5.1- O CEBRACI monitora os relatórios, dados e registros emitidos no exame para demonstrar que os resultados são equivalentes e em conformidade com os Requisitos estabelecidos pelo Esquema de Certificação definido no Procedimento - CEBRACI-003 – Qualificação e Certificação em END e CEBRACI-095 – Qualificação e Certificação em Inspeção de Fabricação.

CÓPIA NÃO CONTROLADA E REPRODUÇÃO PROIBIDA

6.5.2 - A realização do exame deve ser desempenhada pelo Examinador ou Supervisor designado pela Gerente de Certificação do CEBRACI, que não tenha nenhum conflito de interesse com os Centros de Exame, para não comprometer a imparcialidade ou reduzir os Requisitos de Avaliação e Certificação.

6.5.3 - O pessoal do CEBRACI é instruído através de treinamento a não se manifestar para firmar ou sugerir que a Certificação seja mais simples, mais fácil ou menos dispendiosa se determinados serviços de formação/treinamento forem utilizados.

6.5.4- O CEBRACI define que quando são fornecidos treinamento e exame dentro da mesma entidade legal toma as seguintes medidas para monitorar ameaça à imparcialidade:

a) Garante que o pessoal não atue como Examinador do Centro de Exame onde tenha vínculo profissional vigente e de um Candidato específico que tenham treinado por um período de dois anos a partir da data da conclusão das atividades de treinamento específico para a Qualificação Objetivada.

b) Monitoramento pela CEBRACI e pelo Examinador que as demais condições de imparcialidade estão asseguradas no Centro de Exame em cada exame.

6.5.5 O CEBRACI**,** não aplica treinamento e assegura que:

a) Identifica e documenta as ameaças associadas à sua imparcialidade de forma contínua conforme este Procedimento;
b) Demonstra que todos os processos executados pelo CEBRACI são independentes do treinamento para assegurar que a confidencialidade, a segurança da informação e a imparcialidade não estão comprometidas;
c) Não dá a impressão de que o uso de ambos os serviços poderia oferecer qualquer vantagem ao Solicitante;
d) Não exige que os Candidatos realizem o seu próprio treinamento;
e) Não será exigido do candidato o treinamento quando este tiver uma formação ou treinamento equivalente.

6.6 MONITORAMENTO DA IMPARCIALIDADE DE PESSOAL PRÓPRIO

6.6.1- O pessoal que atua em nome do CEBRACI mantém confidenciais todas as informações obtidas ou geradas durante a condução das suas atividades de Certificação, exceto quando exigido por lei ou quando autorizado pelo Solicitante, Candidato ou Pessoa Certificada, conforme CEBRACI-008 – Código de Conduta.

6.6.2 - Quando o CEBRACI certificar uma pessoa que ela emprega, adota medidas para manter a imparcialidade. A pessoa será monitorada pela Direção do CEBRACI ficando isenta do processo, ou seja, não poderá ter envolvimento especificamente na escolha do Examinador, na geração e envio do Exame e nem na Certificação.

6.6.3 - O CEBRACI exige que seu pessoal declare qualquer potencial conflito de interesse em

CÓPIA NÃO CONTROLADA E REPRODUÇÃO PROIBIDA

relação a qualquer Candidato, conforme CEBRACI-009 – Termo de Compromisso assinado.

6.6.4- Se outro pessoal envolvido no Processo de Avaliação tiver um conflito de interesse potencial no exame de um Candidato, o CEBRACI**,** além do CEBRACI-009 – Termo de Compromisso firmado, monitora para que não tenham envolvimento especificamente na escolha do Examinador ou Supervisor, na geração e envio do exame e nem na Certificação, para assegurar que a confidencialidade e imparcialidade do exame não sejam comprometidas. Estas medidas são registradas no CEBRACI-012 – Relatório de Tratamento de Não Conformidade.

6.7 MONITORAMENTOS DA IMPARCIALIDADE DE EXAMINADOR OU SUPERVISOR

6.7.1 - Os Examinadores ou Supervisores devem atender aos Requisitos do CEBRACI conforme CEBRACI-002 – Manual de Gestão no item 4.3 e ao identificarem, manifestem quaisquer conflitos de interesse conhecidos para assegurar que julgamentos imparciais sejam realizados.

6.7.2 - O CEBRACI monitora através de instruções dos relatórios de avaliações, o desempenho dos Examinadores e Supervisores. Quando deficiências são encontradas, ações corretivas devem ser tomadas conforme Procedimento CEBRACI-002 – Manual de Gestão.

6.6.3 - Se um Examinador ou um Supervisor tiver algum conflito de interesse no exame de um Candidato, o gerente de Certificação CEBRACI não o designará para realização do exame em questão**,** para assegurar que a confidencialidade e a imparcialidade do exame não sejam comprometidas.

6.8 MONITORAMENTOS DA IMPARCIALIDADE EM REGISTROS E INFORMAÇÕES

6.8.1 - O CEBRACI estabeleceu o Procedimento documentado CEBRACI-007 – Gestão de Informação Documentada, para garantir a segurança ao longo de todo o Processo de Certificação e adota medidas definidas para tomar ações corretivas quando ocorrem falhas de segurança, conforme Procedimento documentado CEBRACI-002 – Manual de Gestão.

6.8.2 - O CEBRACI assume institucionalmente através de CEBRACI-008 – Código de Conduta**,** manter confidencial toda informação obtida durante o Processo de Certificação de todo o pessoal.

6.8.3- As informações obtidas durante o Processo de Certificação, ou de outras fontes que não o Solicitante, Candidato ou Pessoa Certificada, não serão divulgados a uma parte não autorizada, sem o consentimento por escrito do Solicitante, Candidato ou Pessoa Certificada, exceto quando a lei exigir que tais informações sejam divulgadas.

6.8.4- Quando o CEBRACI for exigido por lei para liberar informações confidenciais, a Pessoa Interessada será, a menos que proibido por lei, notificada sobre quais informações serão fornecidas.

6.9 MONITORAMENTOS DA IMPARCIALIDADE NA QUALIFICAÇÃO

CÓPIA NÃO CONTROLADA E REPRODUÇÃO PROIBIDA

6.9.1 O CEBRACI mantém um contrato legalmente válido cobrindo as disposições, incluindo confidencialidade e conflito de interesses, com cada Centro de Exame que fornece serviço relacionado com o Processo de Qualificação e Certificação.

6.9.2 O CEBRACI estabeleceu o Procedimento documentado CEBRACI-007 – Gestão de Informação Documentada, que inclui disposições para garantir a segurança de materiais de exame, levando em consideração:

a) O Exame Teórico Geral e Teórico Específico e respectivo Gabarito devem ser gerados através do Banco de Dados do Sistema Informatizado CEBRACI, impressos em papel formato A4, com alternância de questões, para evitar repetitividade.

Nota 1: Em caso de eventuais problemas no acesso ao Sistema Informatizado CEBRACI, o Exame Teórico, Cartão Resposta e Gabarito serão enviados através do e-mail Corporativo do Examinador ou Supervisor, devidamente monitorado pelo CEBRACI.

6.9.3 - O CEBRACI**,** conforme Procedimento documentado CEBRACI-006 – Qualificação de Centro de Exame, assegura através de avaliações periódicas que as atividades dos Centros de Exame qualificados não comprometem a confidencialidade.

6.9.4 O CEBRACI evita que os Candidatos adotem práticas fraudulentas de exame:

a) Solicitando a assinatura de um CEBRACI-009 – Termo de Compromisso, indicando o seu compromisso de não liberar materiais confidenciais de exame ou participar de práticas fraudulentas na realização dos exames;
b) Disponibilizando a presença de um Examinador ou Supervisor;
c) Designando o Examinador ou Supervisor para aplicação dos Exames Teórico Geral, Teórico Especifico e Prático.
d) Fazendo uma abordagem objetiva, pelo Examinador ou Supervisor, sobre o exame de Qualificação e seus critérios e regras, verificando a identificação de cada Candidato com documento pessoal de cada um conforme CEBRACI-011 – Lista de Presença em Exame.
e) Caso o Examinador ou Supervisor constate alguma violação de sigilo do Exame Teórico Geral, Teórico Específico ou Prática, deve evidenciar através de registro fotográfico, registrar no CEBRACI-012 – Relatório de Tratamento de Não Conformidade e encaminhar ao CEBRACI, por e-mail, para que proceda com as penalidades previstas em relação ao Centro de Exame.
f) Evitando que quaisquer ajudas não autorizadas sejam introduzidas na área de exame;
g) Impedindo o acesso a ajudas não autorizadas durante o exame**;**
h) Monitorando os resultados dos exames para detectar eventuais indícios de fraude.

6.10 MONITORAMENTOS DA IMPARCIALIDADE NA CERTIFICAÇÃO

6.10.1 - A decisão sobre a Certificação de um Candidato deve ser feita pelo CEBRACI unicamente com base nas informações obtidas durante o processo de avaliação.

6.10.2 - O pessoal que decide quanto à Certificação não pode ter participado do treinamento do Candidato. Caso esta situação ocorra, o gerente de certificação deve ser substituído no Processo

CÓPIA NÃO CONTROLADA E REPRODUÇÃO PROIBIDA

de Certificação Específico.

6.10.3 - A Certificação não pode ser concedida pelo Gerente de Certificação até que todos os requisitos de Certificação sejam atendidos.

6.11 MONITORAMENTOS DA IMPARCIALIDADE EM APELAÇÃO E RECLAMAÇÃO

6.11.1 - O CEBRACI realiza o processo de apelação conforme Procedimento documentado CEBRACI-013 – Reclamação e Apelação. São responsáveis por todas as decisões em todos os níveis do processo de tratamento de apelações.

a) Assegura que o pessoal que toma decisão envolvida no Processo de Tratamento de Apelações é diferente daquele que estava envolvido na decisão que está sendo apelada.
b) Garante que a submissão, investigação e decisão sobre as apelações não resultam em quaisquer ações discriminatórias contra o Apelante.
c) Acusa via *e-mail* o recebimento da apelação e fornece ao Apelante Relatório do Progresso e o Resultado Final.
d) Notifica formalmente o Apelante quanto ao final do Processo de Tratamento de Apelações.
e) Mantém a reclamação em confidencialidade, no que se refere ao reclamante e ao objeto da reclamação, sendo o gerente de Certificação e os demais responsáveis pela manutenção do sigilo.

6.12 EFETIVIDADE E ANÁLISE CRÍTICA DA IMPARCIALIDADE

6.12.1 - Não conformidades relacionadas com a quebra de salvaguardas das imparcialidades devem ser registradas em CEBRACI-012 – Relatório de Tratamento de Não Conformidade e tratadas conforme Procedimento documentado CEBRACI-002 – Manual de Gestão.

6.12.2 - As Auditorias Internas devem ser realizadas pelo menos uma vez ao ano para avaliar a efetividade do Sistema de Gestão, incluindo as salvaguardas da imparcialidade, conforme Procedimento documentado CEBRACI-002 – Manual de Gestão e a periodicidade poderão ser reduzidas se o CEBRACI julgar necessário.

6.12.3 - A Alta Direção do CEBRACI deve realizar análise crítica de salvaguardas relativas à imparcialidade pelo menos uma vez por ano.

6.12.4- Eventuais mudanças significativas na Estrutura Organizacional devem ser analisadas e serem tomadas às medidas cabíveis para salvaguardar a imparcialidade.

6.12.5- O CEBRACI convocara uma vez ao ano a comissão das partes interessadas para avaliação da salvaguardar a imparcialidade, onde essa comissão será composta por Gerente Administrativo, Pessoas Certificadas, o empregador da Pessoa Certificada e examinadores.

CÓPIA NÃO CONTROLADA E REPRODUÇÃO PROIBIDA